



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle
Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0073327/2021-50

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0073327/2021-50	NAR PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 1 SPE Ltda.		CPF/CNPJ: 35.257.394/0001-42
Endereço: ESTRADA LMG-690, KM 06, ENTRADA A ESQUERDA, S/N, FAZENDA BOA SORTE, PARTE A.		Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU	UF: MG	CEP: 38.609-899
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - DUP PELA ANEEL (RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA nº. 10.492 de 24 de agosto de 2021.		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Linha de Distribuição Boa Sorte - Paracatu 4		Área Total (ha): 56,0600
Registro:		Município/UF: PARACATU-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): NÃO SE APLICA		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, COM destoca, para uso alternativo do solo	19,3700	ha
Intervenção em APP COM supressão de cobertura vegetal nativa	0,4400	ha
Intervenção em APP SEM supressão de cobertura vegetal nativa	0,4300	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	283	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Linha de Distribuição de Energia	56,0600

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	56,0600	Cerrado		20,2400
		Outros	Área Antropizada	35,8200
Total:	56,0600		Total:	56,0600

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> .	710,0484	m ³
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	Doação.	110,6319	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Gilberto dos Reis Ferreira - MASP: 1.489.436-4

Data da Vistoria: 17/12/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 09/05/2022 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, COM destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	269.951	8.109.757
Intervenção em APP COM supressão de cobertura vegetal nativa	SIRGAS 2000	23K	270.851	8.110.318
Intervenção em APP SEM supressão de cobertura vegetal nativa	SIRGAS 2000	23K	270.851	8.110.318
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	271.592	8.110.952

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1 - Executar a compensação por supressão de 56 indivíduos da espécie imune de corte pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e 05 indivíduos da espécie (ipê-amarelo), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Antes da emissão da Autorização para Intervenção Ambiental;
- 2 - Executar a compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP , conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização, com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
- 3 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 4 - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 5 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: toras ou toretes), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 6 - Realizar o cadastro como: Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: dormentes, postes e estacas), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 09/05/2022, às 09:08, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46189672** e o código CRC **8AB1F524**.
